

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SAMANTHA TATIANE FERREIRA

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INTERSETORIALIDADE NA
PERSPECTIVA TERRITORIAL

MATINHOS

2024

SAMANTHA TATIANE FERREIRA

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INTERSETORIALIDADE NA
PERSPECTIVA TERRITORIAL

Trabalho de Conclusão do Curso de
Especialização em Questão Social na
Perspectiva Interdisciplinar da UFPR -
Setor Litoral. Matinhos/PR.
Orientadora: Dra. Ane Bárbara Voidelo

MATINHOS

2024

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INTERSETORIALIDADE NA PERSPECTIVA TERRITORIAL

Samantha Tatiane Ferreira¹

RESUMO

O objetivo deste artigo é fazer uma análise estrutural partindo de uma revisão documental a respeito da realidade da intersectorialidade na Política de Assistência Social na perspectiva territorial, identificando medidas para fidelizar esta prática nos serviços. Inicia com uma caracterização do público atendido pela Assistência Social com base nos territórios em situação de vulnerabilidade. Em seguida, apresenta um breve histórico da construção da Política de Assistência Social no Brasil e a necessidade de territorialização na construção da mesma, abordando aspectos da intersectorialidade como essenciais para atuação mediante a complexidade das vulnerabilidades e risco social considerando as especificidades do território, por fim, apresenta um protocolo de gestão produzido pela Fundação de Ação Social de Curitiba – PR, no intuito de enfatizar a importância da intersectorialidade no enfrentamento às vulnerabilidades do território propondo estratégias para fortalecimento da rede local.

Palavras chave: vulnerabilidade social, Política de Assistência Social, intersectorialidade, território.

ABSTRACT

The objective of this article is to carry out a structural analysis based on a documentary review regarding the reality of intersectorality in Social Assistance Policy from a territorial perspective, identifying measures to maintain this practice in services. It begins with a characterization of the public served by Social Assistance based on vulnerable territories. It then presents a brief history of the construction of the Social Assistance Policy in Brazil and the need for territorialization in its construction, addressing aspects of intersectorality as essential for action through the complexity of vulnerabilities and social risk considering the specificities of the territory, finally, presents a management protocol produced by the Fundação de Ação Social de Curitiba – PR, with the aim of emphasizing the importance of intersectorality in tackling the territory's vulnerabilities, proposing strategies to strengthen the local network.

Keywords: social vulnerability, Social Assistance Policy, intersectorality, territory.

¹ Assistente Social. Pós - Graduada em Trabalho com Família e Sociabilidade. Estudante de Especialização em Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar da UFPR Setor Litoral - Matinhos/PR. samanthafferreira@ufpr.br

1 INTRODUÇÃO

A problemática das desigualdades e privação de direitos atinge os diversos aspectos da vida social e ao longo da história tornou-se convencional mensurá-las principalmente pela desigualdade econômica, que se expressa numa distribuição divergente de renda, onde uma parcela mínima da população é detentora de muitos bens enquanto a maioria vive extrema pobreza. Essas desigualdades afetam intensamente países de economia periférica onde há má distribuição de renda e falta de investimento nas políticas públicas, configurando a privação de direitos e suscitando crises estrutural, social, política, econômica e humanitária sem precedentes.

As vulnerabilidades e os riscos sociais são questões que decorrem de inúmeros processos de exclusão social como pobreza, privação e perda de vínculos familiares, que não são recentes, pelo contrário, reforçam a discrepância do sistema capitalista o qual gera a exclusão social que se define por populações vulneráveis habitando lugares vulneráveis, reconhecidas não somente pela ausência de bens materiais, mas por inúmeras características que as tornam fragilizadas, seja de ordem econômica, de gênero, de ciclos de vida ou incapacidade. São fragilidades do lugar que intensificam as vulnerabilidades dos indivíduos e das populações.

A Assistência Social consiste em uma política pública de enfrentamento às crescentes demandas sociais e se pretende garantidora de direitos, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Organizada em um sistema único, funciona em todo o território nacional por meio de um conjunto de ações tipificadas que visam proteger, garantir, defender o acesso aos direitos socioassistenciais, ou seja, reduzir as situações de vulnerabilidade e risco social.

Frente ao desafio de enfrentar as expressões da desigualdade, a política de Assistência Social reconhece que para superar demandas setoriais e segmentadas torna-se necessário para maior a articulação intersetorial que de considere as desigualdades socioterritoriais.

Segundo Protocolo de Gestão da Fundação de Ação Social de Curitiba (2009), para estabelecer estratégias adequadas ao enfrentamento das desigualdades a assistência social atua com base no conhecimento da população que habita em determinado território, bem como, promove ações integradas com outras políticas.

O presente artigo inicia com uma exposição da vulnerabilidade e risco social aos quais estão sujeitos os usuários da política de assistência social, entendendo que as desigualdades sociais não se restringem a não aquisição de bens e valores, mas devem ser compreendidas pelo aspecto multidimensional ligadas ao território.

Em seguida, apresenta um breve histórico da construção da Política de Assistência Social no Brasil que passou de atendimento filantrópico a política de proteção social garantidora de direitos e explora a relevância do território para sua consolidação. Aponta sobretudo, a intersetorialidade como essencial para atuação mediante a complexidade dos problemas sociais, considerando as especificidades do território, finalizando com a exposição de um Protocolo de Gestão, produzido com base em Orientações Técnicas Federais, com a intenção de aprimorar a atuação na proteção social na perspectiva da intersetorialidade, observando a realidade dos territórios por meio de estratégias para identificar e fortalecer a rede local. A metodologia consiste em uma revisão documental a respeito da realidade da intersetorialidade no SUAS na perspectiva territorial, identificando medidas para fidelizar esta prática nos serviços.

2 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL COM BASE NOS TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, o público usuário da política são cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Embora vulnerabilidade e risco andem juntas, tem significados singulares e necessitam do reconhecimento de potencialidades das famílias e indivíduos, da rede e território para sua significação.

A vulnerabilidade social pode ser explicada pelo grau de exposição dos indivíduos e populações aos agentes geradores da exclusão social que revelam a desigualdade social em contextos de negação de direitos.

(...) vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos sujeitos. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados nas construções sociohistóricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros (BRASIL, 1990, p.11).

Na construção sócio-histórica de privilégios, o sistema capitalista, em seu contexto histórico de expropriação e exploração para garantir a mais valia, com a distribuição desigual da renda entre as classes sociais, institui a exclusão, a reprodução da pobreza como estrutural e limita o acesso de muitos em suas necessidades básicas e também aos serviços básicos, informação, trabalho e à participação social e política.

Para Martins (1991, p.30) “a desigualdade social ligada diretamente às relações sociais não se reduz a privação de bens, ela é multidimensional, e se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças”.

Yazbek (2012, p.73) concorda que “as relações na sociedade capitalista se caracterizam de forma desigual, nos planos social, político, econômico e cultural, definindo para os pobres um lugar na sociedade de desqualificação por suas crenças, seu modo de expressão, comportamento e condição social”.

Vulnerabilidade social não se restringe apenas a questão da pobreza no sentido de aquisição de bens e valores, é fundamental que ela seja compreendida pelo aspecto multidimensional, ou seja, como uma junção de fatores ligados a fragilidade de famílias, grupos ou indivíduos, deficiência no acesso e oferta de políticas públicas e características ligadas ao território, e deficiência da oferta e acesso à serviços públicos.

Para Santos (2012), território é sinônimo de espaço humano, espaço habitado:

O território não é apenas um conjunto de formas naturais, mas um conjunto de sistemas naturais e artificiais, junto com as pessoas, as instituições e as empresas que abriga, não importa o seu poder. O território deve ser considerado em suas divisões jurídico-políticas, suas heranças históricas e seu atual conteúdo econômico, financeiro, fiscal e normativo. É desse modo que ele constitui, pelos lugares, aquele quadro da vida social onde tudo é interdependente, levando, também, à fusão entre o local, o global invasor e o nacional sem defesa (no caso do Brasil). (SANTOS, 2002, p. 84).

O autor coloca que enquanto alguns sujeitos veem o território enquanto uso, apenas fonte de recursos, outros veem como abrigo recriando a todo momento, métodos e estratégias para sobrevivência do e no território. Assim, ele faz uma separação conceitual importantíssima sobre o território como forma, somente pensado em si, como sendo uma definição meramente material; e o território usado como “objetos e ações, sinônimo de espaço humano” (SANTOS, 1994, p. 16).

Para Pizzo e Silva (2016, p.181) “o território está relacionado à natureza, à apropriação, às mudanças, à mobilidade, à identidade e ao patrimônio cultural. É compreendido como produto socioespacial que proporciona a condição para o habitat, a vivência e a produção”.

Há, portanto, a necessidade de se pensar o território considerando as articulações, as interações e a história existente, em suas diversas dimensões que apontam para um agir social. São indivíduos que fazem parte de grupos interagidos entre si, mediados pelo território em um tempo e espaço.

Territórios vulneráveis são marcados pelas desigualdades sociais que apresentam os piores indicadores sociais: baixa cobertura de acesso aos serviços públicos de saúde e educação, saneamento, segurança, transporte, etc., Além da deficiência na oferta e acesso aos serviços públicos, também é possível identificar fragilidades ou carência das famílias, grupos ou indivíduos. É possível compreender que para conhecer o contexto territorial que define as vulnerabilidades, é importante observar as pessoas e as características do local. Dessa forma, podemos entender que um território vulnerável compreende um conjunto de fatores que causa algum tipo de exclusão ou vulnerabilidade social e, para que possam ser identificados, é necessário categorizá-los em vulnerabilidade da população e vulnerabilidade do local.

A vulnerabilidade da população, compreende aspectos populacionais, relacionados as questões individuais e coletivas como renda familiar, ciclos de vida, educação, situação civil. A (in) capacidade protetiva da renda sobre a família é uma realidade ainda mais intensa, principalmente nos casos de extrema pobreza em que as famílias são submetidas a situações de privação das mais básicas necessidades (Zylberberg, 2008; NERI *et al*, 2013 *apud* LIMA, 2016). Destaca-se também como vulnerabilidade condições de dependência: “as fragilidades produzidas pela condição de idosos, bebês ou crianças que tem uma relação de dependência (financeira e relacional), significa a existência de uma vulnerabilidade para a família, além da fragilidade individual relacionada a saúde” (LIMA, 2016, p. 31-32).

A vulnerabilidade também pode estar presente na precariedade ou ausência da educação que resulta em barreiras ao emprego, agravando a condição de exclusão social, especialmente em casos de analfabetismo, podendo até atravessar gerações. Outro fator de extrema importância é a irregularidade ou falta de registro civil, que

também representa a exclusão social pela privação do acesso a benefícios e direitos, uma fragilidade da situação civil.

Santos (2012) comenta que o território é também um conjunto simbólico, de forma que o valor do indivíduo pode depender do lugar em que ele está/vive. Há desigualdades sociais que são, em primeiro lugar, desigualdades territoriais, porque derivam do lugar onde cada indivíduo se encontra.

Para Lima (2016) a vulnerabilidade do lugar compreende a dimensão da vulnerabilidade relacionada aos aspectos ambientais, locais e estruturais da vulnerabilidade, como saneamento básico, qualidade ambiental, estrutura viária e existência de equipamentos sociais.

As questões que envolvem a moradia são extremamente importantes pois intensificam ou amenizam essa situação dos indivíduos:

A condição das moradias como o abastecimento de água, disponibilidade de energia, coleta de lixo, existência de banheiro, densidade populacional, além de outros. Ainda, as questões relacionadas à vizinhança são importantes para o entendimento da Vulnerabilidade por ser o ambiente de convivência da comunidade, ou seja, o palco das interações sociais extrafamiliares. A existência de questões ambientais como falta de saneamento básico, lixo acumulado, além da falta de estrutura pública como ausência de pavimentação, falta de iluminação pública, bem como falta de calçadas e a inexistência de arborização (LIMA, 2016, p. 32)

Outra questão importante sobre a vulnerabilidade do lugar está relacionada a existência e o acesso a equipamentos públicos, tais aspectos são vitais para a garantia de direitos e para o enfrentamento das questões existentes.

Além da vulnerabilidade social, a Assistência Social menciona os usuários em situação de risco. A falta de prevenção ou o aprofundamento das situações de vulnerabilidade poderão originar situações de risco social que decorrem da exposição à violência, exploração, negligência, dentre outras violações de direitos emergentes ou já estabelecidas. Vejamos um exemplo:

Podemos distinguir os conceitos e reconhecer inter-relações ao considerar que a sociedade pós-industrial e tecnológica caracteriza-se como uma sociedade de risco por conta dos efeitos que a tecnologia, a globalização econômica e os desequilíbrios ecológicos produzem. Há implicações éticas, políticas e culturais presentes na interação entre as pessoas e as relações de poder que norteiam os processos econômicos, produtivos e tecnológicos que desconsideram os impactos para os seres humanos e o meio ambiente. (MEDEIROS, 2019, não paginado)

Há um risco de as famílias ficarem expostas à pobreza, fome, violência, exploração, moradias precárias e irregulares em encostas, beiras de córregos, sem saneamento básico ou energia elétrica.

Neste sentido, podemos entender que o risco se refere às fragilidades da sociedade contemporânea, enquanto que a vulnerabilidade diz respeito à condição dos indivíduos nessa. Risco pode ser entendido como a ocorrência de algum fenômeno que fragilize algum indivíduo ou comunidade, a palavra fenômeno é o que diferencia risco social de vulnerabilidade social.

Exemplos de eventos ou situações de risco social que podem acometer as famílias e indivíduos são:

- Situações de violência intrafamiliar; negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero, etnia ou qualquer outra condição ou identidade; - Situações que denotam a fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários, tais como: vivência em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas; atos infracionais de adolescentes com consequente aplicação de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário de idosos, crianças ou pessoas com deficiência em instituições de acolhimento; qualquer outra privação do convívio comunitário vivenciada por pessoas dependentes (crianças, idosos, pessoas com deficiência), ainda que residindo com a própria família (BRASIL, não paginado).

Podemos entender que as situações de risco são os casos em que as populações são vítimas de violência de diferentes formas e da fragilização ou rompimento de vínculos afetivos, ou seja, quando o sustentáculo do núcleo familiar se enfraquece ou deixa de existir para esses indivíduos (LIMA, 2016, não paginado). As famílias em situação de vulnerabilidade são as mais suscetíveis às situações de risco social. Para Souza Filho (2002):

A falta de prevenção ou o aprofundamento das situações de vulnerabilidade poderão originar situações de risco social decorrentes da exposição à violência, exploração, negligência, dentre outras violações de direitos emergentes ou já estabelecidas (SOUZA FILHO, 2002, não paginado).

Essas perspectivas teóricas demonstram um cenário onde a vulnerabilidade e risco social encorpam um pano de fundo precário da garantia de direitos nos territórios, além de darem embasamento para a compreensão de um entendimento que caracteriza o território vulnerável.

Ayres (1999) fez um trabalho onde discute a vulnerabilidade à AIDS, mas interessante é refletir sobre a discussão que o autor traz sobre a abordagem coletiva

e social no enfrentamento da vulnerabilidade. Ele classifica nas dimensões individual, social e pragmática (AYRES, 1999 *apud* LIMA, 2016, p. 27)

O autor afirma que a vulnerabilidade individual se dá pela disponibilidade e qualidade da informação:

Componente individual: diz respeito ao grau e à qualidade da informação de que os indivíduos dispõem sobre o problema; à capacidade de elaborar essas informações e incorporá-la aos seus repertórios cotidianos de preocupações; e, finalmente, ao interesse e às possibilidades efetivas de transformar essas preocupações em práticas protegidas e protetoras (AYRES, 1999 APUD LIMA, 2016 p.30).

O componente social da vulnerabilidade está relacionado com as características socioeconômicas, culturais e de tomada de decisão para a transformação de ações expositivas ao risco, ou seja, da capacidade protetiva desse conjunto como explicado abaixo:

Componente social: diz respeito à obtenção de informações, às possibilidades de metabolizá-las e ao poder de as incorporar a mudanças práticas, o que não depende só dos indivíduos, mas de aspectos, como acesso aos meios de comunicação, escolarização, disponibilidade de recursos materiais, poder de influenciar decisões políticas, possibilidade de enfrentar barreiras culturais, estar livre de coerções violentas, ou poder defender-se delas. Todos esses aspectos devem ser, portanto, incorporados às análises de vulnerabilidade (AYRES, 1999 *apud* LIMA, 2016 p.27).

A vulnerabilidade programática diz respeito a rede de esforços voltados para a proteção dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco. Isso culmina na existência de políticas, ações e estruturas de enfrentamento através de equipamentos intersetoriais.

Por esse motivo é vital que haja a identificação desses territórios de vulnerabilidade social “para que a partir do diagnóstico da realidade social da cidade, possam ser elaboradas as estratégias de superação de situações de vulnerabilidade e risco, orientação de políticas públicas e alocação de recursos e pessoal” (LIMA, 2016, p.33).

A política de Assistência Social, atribui o cenário da vulnerabilidade às constantes privações das necessidades humanas básicas aos cidadãos, que são o público alvo da política pública de Assistência Social e compreende que um território vulnerável requer o pressuposto de se tomar como elemento central estes sujeitos e suas relações, as expressões da questão social, as condições de vida, as privações

sociais, as desigualdades sociais e territoriais, as circunstâncias vivenciadas e, sobretudo, as reais necessidades desses sujeitos. Desse modo, sua atenção está pautada em ações para garantir o acesso a bens e serviços como forma de atender as necessidades básicas humanas e contribuir para a superação da vulnerabilidade e riscos presentes no território vulnerável.

2.1 Um Breve Histórico Da Política De Assistência Social No Brasil e a necessidade de Territorialização

No Brasil, a expansão do capitalismo monopolista traz repercussões, que vão se efetivar durante décadas. No período do Estado Novo de 1937 a 1945, com a implantação da ditadura Vargas no país, o Estado amplia suas medidas de proteção ao trabalhador, ao mesmo tempo em que intervém no movimento sindical por meio de uma legislação de controle rigoroso sob organizações dos trabalhadores. "As políticas sociais se desenvolvem de forma crescente, como resposta às necessidades do processo de industrialização" (YAZBEK, 2008, p. 89). Para responder as pressões das novas forças sociais urbanas, o Estado protetivo brasileiro se dualiza: de um lado desenvolve-se fortemente, apoiado na capacidade contributiva dos trabalhadores, particularmente do mercado formal de trabalho, e de outro vai destinar aos mais pobres, trabalhadores de um mercado informal, um "modelo de regulação pela benemerência" (SPOSATI, 1994, p. 8).

Em 1942, o governo brasileiro criou a Legião Brasileira de Assistência (LBA) para atender as famílias dos expedicionários brasileiros. Terminada a guerra, a LBA se volta para a assistência à maternidade e à infância, iniciando a política de convênios com instituições sociais no âmbito da filantropia e da benemerência. Caracterizada por ações paternalistas de auxílios emergenciais e paliativos à miséria, vai interferir junto aos segmentos mais pobres da sociedade, mobilizando a sociedade civil.

Em 1945, o país volta ao regime democrático, conservando características do populismo do período ditatorial de Vargas, porém, com a emergência de novas forças sociais na vida nacional. Também cresce a população urbana e as pressões dos trabalhadores sobre o Estado para a ampliação de serviços sociais.

A década de 1950 caracterizou-se pelo investimento estatal em políticas desenvolvimentistas e na busca do crescimento econômico que impulsionou a criação

e a expansão de novas empresas estatais. A ideologia desenvolvimentista apoiava-se na tese de que o atraso dos países do Terceiro Mundo era consequência de seu precário sistema industrial e de suas insuficiências tecnológicas. No contexto desenvolvimentista, as instituições sociais direcionavam seus programas para uma política de integração participativa dos mais pobres no processo de desenvolvimento nacional e a pobreza era abordada como resultado de um insuficiente desenvolvimento econômico, portanto, como fenômeno não estrutural.

Entre 1960 e 1970, com a expansão do capitalismo ocorrem mudanças no sentido de expansão e modernização do sistema de proteção social do país. Um processo de modernização conservadora, que vai combinar assistência à pobreza com repressão, pois essas mudanças não significaram uma ruptura com os padrões meritocráticos prevalecentes até então. Cabe ainda ressaltar, que em meados de 1970 observa-se um avanço organizativo da sociedade civil, especialmente dos movimentos sociais na luta pela redemocratização e pela retomada do Estado democrático de direito.

Até os anos de 1980, a cidadania se limitava aos trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho. Após este período, a pobreza vai se converter em tema central na agenda social pela eclosão de um número crescente de pobres caracterizando uma conjuntura econômica dramática dominada pela distância entre minorias abastadas e as massas miseráveis. Permanecem as contradições entre pobreza e cidadania.

A Política de Assistência Social federal era centralizada no Ministério de BemEstar Social, até 1990, assumido pela LBA, extinta em 1995, sobre alegação de corrupção e clientelismo. As consequências da crise do Estado decorrentes de 1980 emergiram até então, forçando o projeto neoliberal a abertura de espaço para programas focados na população pobre. Para Yazbeck, Giovanni (2008):

[...] houve a configuração de um novo perfil para a questão social brasileira, resultando em vulnerabilização do trabalho, a erosão do sistema público de proteção social, retração dos investimentos públicos no campo social, seu reordenamento e pela crescente subordinação das políticas sociais às políticas de ajuste da economia, com suas restrições aos gastos públicos e sua perspectiva privatizadora (YAZBECK, GIOVANNI, 2008 p. 303).

Com a Constituição de 1988 – CF/88, a redução da desigualdade social e regional está posta como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do

Brasil. Desde então, a Assistência Social vem adquirindo mudanças significativas em termos de direito do cidadão, passando a compor o tripé da seguridade social a partir de sua inserção no referido texto constitucional.

Atualmente, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, direcionada pelo texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) desde 2004, seguida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído em 2005, a Assistência Social, com caráter não contributivo, tem a finalidade de prover os mínimos sociais aos seus usuários por meio de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, apresentando como debate o território e suas especificidades para desenvolvimento das ações socioterritoriais. Não obstante, a Assistência Social dispõe de serviços descentralizados no território brasileiro, visando o atendimento e a proteção da população em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, a referida política organiza-se em eixos estruturantes, entre eles a territorialização.

O artigo 8º da LOAS estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social (PNAS, 2004), cabe a cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, “coordenar, formular e cofinanciar, além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações” (PNAS, 2004, p.43) .

Considerando a alta densidade populacional do país e, ao mesmo tempo, seu alto grau de heterogeneidade e desigualdade socioterritorial presentes entre os seus 5.561 Municípios, a vertente territorial faz-se urgente e necessária na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Significa apontar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de Assistência Social. Para tal, tornou-se necessária a maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Sob esse princípio é importante relacionar as pessoas e seus territórios, no caso os municípios que são a menor escala administrativa governamental. Nessa perspectiva socioterritorial, as intervenções se dão essencialmente nas capilaridades do território, e exigem um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações, cabendo a Política de Assistência Social reconhecer essa dinâmica demográfica e

socioeconômica associada as vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais no Brasil, em seus diferentes territórios.

O processo de intervenção das políticas públicas nesses espaços vai além de metas setoriais a partir de necessidades genéricas, trata-se de “intervir através das políticas públicas, com o objetivo de alcançar resultados integrados e promover impacto positivo nas condições de vida”. (MENICUCCI, 2002 *apud* PNAS, 2004, p.43).

Para Menicucci (2002) um modelo de condução dessas políticas deve associar descentralização territorial e intersectorialidade:

[...] o novo paradigma para a gestão pública articula descentralização e intersectorialidade uma vez que o objetivo visado é promover a inclusão social ou melhorar a qualidade de vida, resolvendo os problemas concretos que incidem sobre uma população em determinado território (MENICUCCI, 2002 *apud* PNAS, 2004, p.43).

A gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado estimule a interação e gere espaços de colaboração, mobilizando recursos potenciais na sociedade, com a sua participação em ações integradas, multiplicando as chances de sucesso. Faz-se relevante nesse processo, a constituição da rede intersectorial de serviços que cabe à Assistência Social prover, fortalecendo sua atuação sobre o território.

2.2 Território e Intersectorialidade dos Serviços e Políticas Sociais para o Atendimento

A intersectorialidade passa a ser alvo das discussões no processo de implementação da política de assistência social. Podemos entender a intersectorialidade como um mecanismo de proteção social que funciona como garantidor de direitos a partir de uma gestão compartilhada, integrada, com as demais políticas setoriais. Considerando que muitos dos resultados das ações da política de Assistência Social impactam em outras políticas sociais e vice-versa, é imperioso construir ações territorialmente definidas, juntamente com essas políticas:

A operacionalização da política de Assistência Social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que

se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada. (PNAS, 2004, p.45).

Para as Ciências Sociais rede é: “um conjunto de relações sociais entre um conjunto de atores e também entre os próprios atores, reunindo indivíduos ou grupos numa associação cujos limites são variáveis e sujeitos a reinterpretções (Colonomos, 1995 apud Magalhães) ”. Na Antropologia Social a noção de redes sociais busca apoiar: “a análise e descrição de daqueles processos sociais que envolvem conexões que transpassam os limites de grupos e categorias. ” (BARNES, 1987 *apud* MAGALHÃES, s.d.p.163).

As Redes Intersetoriais articulam o conjunto de órgãos governamentais e não governamentais, comunidades, profissionais, serviços, programas, priorizando atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente.

Dessa forma, o trabalho intersetorial busca a integração entre os setores, fazendo valer a diversidade e a inter-relação das políticas locais, buscando garantir a qualidade de vida da população superando a fragmentação dos serviços, em especial da política de Assistência Social.

Nascimento *et al.* (2010), publicou um artigo fazendo uma reflexão sobre *As possibilidades e limites da intersetorialidade das políticas públicas* onde cita Inojosa (2001) que menciona a intersetorialidade como uma ferramenta para superar ações fragmentadas:

[...] intersetorialidade é a articulação de saberes e experiências para o planejamento, a realização de avaliação de políticas, programas e projetos, cujo fim é alcançar resultados cooperativos em situações complexas. Para o autor o trabalho intersetorial implica mais do que justapor ou compor projetos que continuem sendo formulados e realizados setorialmente, é importante que estes sejam pensados, implementados e avaliados de forma conjunta entre as políticas setoriais evitando que as ações sejam fragmentadas, setorializadas perdendo sua qualidade e eficácia no atendimento às famílias e indivíduos (INOJOSA 2001, *apud* NASCIMENTO. et al. 2010, p. 40).

Wanderley, Martinelli, Paz (2020), em sua publicação sobre *A Intersetorialidade nas Políticas Públicas*, confirma essa questão considerando que: “a intersetorialidade é uma estratégia de gestão pública democrática, para responder a setorização e fragmentação dos serviços, pressupondo articulação entre os setores para complementariedade das ações, buscando um olhar para a totalidade das

manifestações da questão social e dos cidadãos que demandam atendimento público” (WANDERLEY, MARTINELLI, PAZ, 2020, p. 20)

A história das políticas sociais no Brasil, sobretudo a de Assistência Social, é marcada pela diversidade, superposição e, ou, paralelismo das ações, entidades e órgãos, além da dispersão de recursos humanos, materiais e financeiros, por isso, torna-se imperativo formar redes para articular e integrar ações a partir de decisões políticas tomadas pelo poder público em consonância com a sociedade, discutindo questões que dizem respeito à vida da população em todos os seus aspectos em torno de um determinado território.

Apesar disso, é importante ressaltar que mesmo com normativas e debates, no Brasil, a construção das políticas públicas, historicamente, foi organizada para ser executada isoladamente, sem planejamento conjunto e ações articuladas. Cada área das políticas públicas se normatiza, especializa e busca recursos para sua viabilização. Essa setorização ocorre pela desarticulação das ações, expondo muitas vezes, os atendidos à duplicidade de procedimento para acessar os serviços.

Para Junqueira (2010), a intersetorialidade constitui “uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, de forma a garantir um acesso igual dos desiguais. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses” (JUNQUEIRA, 2010 *apud* NASCIMENTO 2010, p. 4). O princípio da homogeneidade por segmentos na definição de prioridades de serviços, programas e projetos torna-se insuficiente frente às demandas de uma realidade marcada pela alta desigualdade social.

A multiplicidade de dimensões e fatores que envolvem a desigualdade social e, por consequência, as vulnerabilidades e risco social exigem uma relação estreita da intersetorialidade com o território, nele se encontram fatores de natureza socioeconômica, culturais, familiares, individuais e institucionais, conformando trajetórias que demandam ações públicas de conteúdo, abrangência e objetivos diversos que possam funcionar como impulsionadoras para as famílias. Torna-se pouco provável que a Assistência Social, isoladamente, possa atender as demandas postas socialmente considerando as desastrosas consequências dos problemas sociais no território onde acontecem as vidas, individualidades, identidades e coletividades.

Souza (2022), publicou um artigo sobre: *Os desafios da gestão territorial na proteção básica em uma metrópole*, no qual afirma que:

A Assistência Social no território precisa identificar as vulnerabilidades e os riscos cujas necessidades de proteção devem ser supridas especificamente por sua ação, de acordo com suas competências e responsabilidades, sem negligenciar aquelas que demandam o desenvolvimento de ações intersetoriais com outras políticas territorialmente definidas. (SOUZA, 2022, p. 58)

Dessa forma, o SUAS reconhece que não é de sua responsabilidade enfrentar todas as situações de vulnerabilidades de uma família, mas coloca sobre os profissionais de suas unidades o encargo de encaminhar os usuários para a rede de políticas públicas a fim de minimizá-las. Isso diz respeito à responsabilização da Política de Assistência Social pela promoção da articulação intersetorial, local em relação às responsabilidades delegadas às demais políticas sociais.

Reconhecendo a fragilidade em responder sozinha pelas demandas sociais, considerando ainda que o(a) usuário(a) da Assistência Social não terá suas necessidades totalmente supridas pelos programas, projetos, serviços e benefícios somente da Assistência Social, demandando ações de outras áreas, como da Saúde, Educação, Previdência Social, Habitação, entre outras, é que a intersetorialidade aparece enquanto um dos princípios organizativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Desse modo:

A Política de Assistência Social tem sido demarcada por ocupar “[...] o lugar de uma política estratégica na ampliação da agenda pública para os demais direitos” (SILVEIRA, 2011, p. 10). Assistência Social enquanto política, e principalmente quando passa a ser organizada por um sistema de gestão que traz uma série de ordenamentos político-institucionais. E demais relações em um viés mais amplo, se coloca enquanto referência para os encaminhamentos e articulações, buscando viabilizar o acesso aos serviços realizados pelas diversas políticas, possibilitando o acesso aos direitos. (MEDEIROS, 2024, p.04)

Embora a discussão da intersetorialidade envolva também uma maior amplitude, na Política de Assistência Social nota-se o direcionamento para uma dimensão mais local e territorial, vislumbrando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de modo articulado com outras políticas sociais locais, como forma de superar as condições de vulnerabilidade e prevenir situações de riscos (BRASIL, 2004).

Nascimento *et al.* (2010), afirma que “a intersectorialidade pode trazer ganhos para a população uma vez que trouxe a articulação de saberes técnicos integrando agendas coletivas e compartilhamento de objetivos comuns, possibilitando ações mais bem definidas organizando as políticas públicas centradas no território (NASCIMENTO *et al.* 2010, p.127).

Inojosa (2001) confirma a necessidade da intersectorialidade não somente pela articulação de saberes e experiências com vistas a um planejamento que trará resultados sinérgicos, mas também considera a possibilidade da criação de novas estratégias políticas de ação levando em consideração as especificidades territoriais “Os saberes integrados possibilitam ações mais bem definidas organizando os serviços no território, para além da construção conjunta e alinhada das ações” (INOJOSA, 2001 *apud* NASCIMENTO *et al.* 2010, p. 4).

Souza Filho (2002) afirma que “essa troca acontece a partir de “relações/interações baseadas na confiança e na existência de determinado padrão de reciprocidade entre os diferentes atores públicos, privados e população” (SOUZA FILHO, 2002, p. 65). Essa condição requer operar cada vez mais a partir de um sistema relacional, compartilhado e participativo, a fim de alcançar resultados com níveis mais elevados de efetividade focando na atuação sobre o território.

O autor cita Chiara (2015) que afirma que “para formalizar este sistema é necessário um conjunto de ferramentas que, na sua visão, possibilitam concretizar os “desejos” de articulação em ações concretas” (CHIARA, 2015 *apud* SOUZA. *et al.*, 2020, p.12). Chiara (2015) salienta a necessidade de estabelecer meios de conectar as respostas elaboradas nos microterritórios a processos mais amplos de proteção social e às ações desenvolvidas nos demais níveis de governo.

A autora divide as ferramentas em “ações programadas” e “processos de retroalimentação”. As “ações programadas”, se referem a processos mais formalizados e envolve a existência de instrumentos e procedimentos de planejamentos já normatizados. Já os “processos de retroalimentação”, pressupõe a troca de informações e está relacionada à existência ou não dos recursos materiais, à criação de grupos de trabalho e de gestão, à existência de sistemas de informação e de instrumentos que permitam trocas entre as unidades (centrais e locais) e as partes interessadas.

A Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS), no Paraná, produziu um protocolo de gestão da Política de Assistência Social no município, em conformidade com a PNAS e com o SUAS visando proporcionar qualidade de vida para os usuários à fim de garantir acesso a direitos fundamentais como saúde, educação e renda entendendo que a superação da pobreza e vulnerabilidades sociais exige estudos e iniciativas adequadas para cada realidade local. O documento institui diretrizes e estratégias de ações intersetoriais e em parceria com a rede local em torno de três eixos importantes: mapear a rede de proteção; articular e fortalecer a rede local; atuar em parceria com organizações comunitárias.

Para o mapeamento da rede, propõe mapear entidades sociais, unidades governamentais socioassistenciais, unidades de outras políticas setoriais, instituições, associações e organizações comunitárias. Também sugere visita as entidades sociais e sistematização e compartilhamento das informações mapeadas.

Para a articulação e fortalecimento da rede local propõe visita aos espaços físicos que compõe essa rede, reunião com a mesma para integração das ações e troca de informações pertinentes ao trabalho intersetorial, agenda das ações, capacitação das entidades que compõe a rede, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.

Por último, fazendo referência a articulação em parceria com as organizações comunitárias propõe orientações individualizadas às organizações locais, reuniões com as associações, organizações comunitárias e outras lideranças locais e visitas a essas organizações.

A intersetorialidade tornou-se um processo fundamental para a efetivação das políticas públicas. Constituem-se em mecanismos de reordenamento das políticas públicas, que resulta na correlação de forças políticas entre entes governamentais e não-governamentais pelo processo de controle, planejamento e avaliação das políticas públicas. Entretanto, essa prática requer mudanças culturais, tanto por parte do Estado quanto por parte dos demais atores sociais, de modo que seja construída uma rede integrada e territorial que possibilite a busca por soluções eficazes para os problemas sociais.

É importante destacar que a intersetorialidade não se materializa como sendo a solução para todas as expressões da questão social, mas é necessário compreender a sua relevância para a efetivação dos direitos sociais e ampliação da cidadania, não

de maneira isolada, muito menos partindo de uma concepção meramente técnica, mas abrangendo o seu caráter político e ético em todo processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de um modo geral.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suas particularidades, um território vulnerável demonstra fortes características de desigualdades no âmbito regional, econômico e social, e requer formas mais adequadas para a efetivação, gestão, monitoramento, avaliação e informação no âmbito da Política de Assistência Social, de modo que não se focalizem simplesmente o indivíduo e a condição de pobreza, mas suas articulações e territorializações vividas. Como consequência, o território vulnerável surge como um espaço em que as condições básicas de vida digna dos cidadãos e cidadãs são negligenciadas, seja no acesso a serviços sociais básicos, seja no acesso aos direitos e a cidadania plena. Nessa perspectiva, o território é compreendido antes de tudo como um espaço de relações, de lutas, de vivências, de perspectivas de cidadania, de organização social, não havendo essas prerrogativas e garantias sociais o território torna-se vulnerável, sobretudo, o risco social vivenciado pelos sujeitos que se ressentem da falta de acesso aos serviços básicos e impactam diretamente nas possibilidades de desenvolvimento humano desses sujeitos.

A partir da constituição da Lei Orgânica de Assistência Social, regulamentada em 1993, a Assistência Social passa a vigorar no Brasil com novos conceitos e modelos de política pública vistas a cidadania como política social tecendo a primazia do Estado e a garantia de Direitos rompendo com o clientelismo.

A sistematização da política por meio do SUAS em 2005, a partir da rede de proteção social trouxe a perspectiva de direitos da cidadania que requer serviços e ações de apoio a família em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal fortalecendo vínculos e desenvolvendo capacidades.

A intersetorialidade vem como mecanismo de ação de intervenção e ganha notoriedade com o objetivo de proporcionar melhoria nas condições de vida das famílias e usuários e ampliar o acesso aos benefícios, serviços, programas e projetos através de ações junto a rede de proteção social. Ela articula saberes e experiências que auxiliam no planejamento e avaliação dos serviços cooperando e

complementando na intervenção de situações mais complexas o que evita as ações fragmentadas que não trazem qualidade e resultados significativos nos atendimentos.

A intersetorialidade aqui é compreendida enquanto uma forma de gestão e articulação entre os diversos setores das políticas sociais, abrangendo o planejamento, execução, monitoramento e avaliação para a realização de ações conjuntas, em prol de objetivos comuns, visando o atendimento integral das necessidades sociais da população, buscando a garantia e ampliação dos direitos sociais. Para tal, é fundamental a organização e gestão do trabalho da Assistência Social e demais políticas sociais a partir da territorialização, identificando quem, quantos e onde estão os indivíduos e o público alvo desta política pública exigindo uma maior aproximação da sua realidade cotidiana e reconhecendo a dinâmica socioassistencial onde se constituem as vulnerabilidades e riscos uma vez que o território é o espaço das relações sociais que proporciona apropriação, identidade, mudanças, conexões e redes.

Para a política de Assistência Social, esse processo funciona como mecanismo de garantia de direitos quando acontece de forma integrada, compartilhada com as demais políticas setoriais buscando superar a fragmentação dos serviços que interfere na qualidade de vida da população resultando integralidade dos atendimentos, uma vez que as políticas sociais no Brasil são marcadas pelo paralelismo das ações e dispersão de recursos. Esse é um desafio e exige uma nova maneira de planejar e executar serviços totalmente ligada a articulação integrada de várias políticas sociais e outros segmentos, uma vez que a política de Assistência Social não consegue enfrentar as questões de vulnerabilidade sem as outras políticas públicas considerando as individualidades, identidades e coletividades do território.

A população ganha não somente com as ações técnicas integradas com compartilhamento de objetos, mas estas, precisam considerar as especificidades do território que vão além do espaço físico, mas exige o conhecimento socioeconômico e cultural das famílias, características da rede de serviços local e as iniciativas de organização e mobilização. Dessa forma, há de se buscar iniciativas adequadas para a realidade local por meio de estratégias conforme citadas no texto, em torno do mapeamento, articulação e fortalecimento da rede e parceria com as organizações comunitárias, assim, veremos um caminho mais efetivo a garantia de direitos, superação da pobreza e vulnerabilidades sociais.

REFERÊNCIAS

AVELAR, M. R.; MALFITANO, A. P. S. M. **Entre o suporte e o controle: a articulação intersetorial de redes de serviços.** Revista Serviço Social e sociedade, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320182310.13872018>. Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

COSTA. Dandara C. N. **A intersetorialidade na Política de Assistência Social:** uma análise sobre o PAIF e as demais políticas públicas no CRAS/Fercal. Brasília: Universidade de Brasília, 2014.

CHAVES, H. L. A; ARCOVERDE. A.C.B. **Desigualdade e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil.** Recife: Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), 2021.

IPEA. **Pobreza e riqueza no Brasil metropolitano.** Brasília, Comunicação da Presidência n. 7, ago. 2008.

JACCOUD, Luciana. Assistência Social e construção do Suas - balanço e perspectivas: o percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária. In: CRUS, José Ferreira da et al (org.). Coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social Brasília: MDS, 2013. p. 42-65. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf Acesso em: 28 dez 2023.

LIMA, Felipe Antunes. **Territórios e Vulnerabilidade Social:** construção metodológica e aplicação em Uberlândia – MG. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Geografia, 2016.

MAGALHÃES, M. **Sistema único de Assistência Social- SUAS. Trabalhando em Rede.** Prefeitura de Belo Horizonte: Gerência Regional de Atendimento Social Pampulha.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes:** a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARX, Karl. **O capital. (Crítica da economia política).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Livros I e III, v. 1, 2, 4 e 5, 1980.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. – 1. ed. – Brasília:, 2009.

MEDEIROS, J. **Os desafios da intersetorialidade no âmbito do SUAS**. GSUAS. Disponível em: <https://blog.gsuas.com.br/intersectorialidade-suas/>. Acesso em 17 jan. 2024.

NASCIMENTO, S. do. *et al.* **Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas pública**. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S010166282010000100006>. Acesso em: 21 jan. 2024.

OROZIMBO, Elizete M. B.; AFONSO, M. L. M. A. **Sentidos de família e o desafio para a intersetorialidade na proteção social**. São Paulo: Artigo revista Serviço Social e Sociedade. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.203>. Acesso em: 21 jan. 2024.

PIZZIO, A.; SILVA, M. M. C. da. (2016). **Território Vulnerável e Desenvolvimento Humano: Uma análise à luz da política pública de assistência social**. *Desenvolvimento Em Questão*, 14(35), 177–206. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2016.35.177--206>. Acesso em: 21 jan. 2024.

_____. **Pobreza no Brasil Contemporâneo e Formas de seu Enfrentamento**. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Editora Cortez nº 110. pág. 288 a 322 abr./jun, 2012.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/ 2004. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução 145/2004**. Brasília:, 2004.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL. Prefeitura Municipal de Curitiba. **PROTOCÓLO DE GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASISSTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA**, Curitiba, 2009.

SANTOS, M. **Da totalidade ao lugar**. 1. ed., 2. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SOUZA, W.A.; MEXKO, S; BENELLI, S. M. **Política de Assistência Social e processo de estratégia de hegemonia no Brasil**. Psicologia, ciência e profissão. Editora Serviço Social e Sociedade. São Paulo, 2022, v 42. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003232592>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SOUZA FILHO, P.de. **Atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social**. GSUAS, 2002. Disponível em: <https://blog.gsuas.com.br/atendimento-risco-e-vulnerabilidade/>. Acesso em 17 jan. 2024.

SOUZA, S. P; BRONZO,C. **Os desafios da gestão territorial na proteção básica em uma metrópole**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/hympvWvPKmMgFd4XV7bkhqR/?lang=pt#> . Acesso em: 06 jan. 2024.

SPOSATI, Aldáza. **Vida urbana e gestão da pobreza**. São.Paulo:.Cortez,.1988

WANDERLEY, M. B.; MARTINELLI, M. L.; PAZ, R. D. O. **Intersetorialidade nas políticas públicas**. São Paulo: Revista serviço Social e sociedade, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.198>. Acesso em: 06 jan. 2024.

YAZBEK, M. C.; GIOVANNI, G. Di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo**. São Paulo: editora Cortez, 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº21

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA EM QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR.

No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, na sala da plataforma digital TEAMS, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de monografia da discente **SAMANTHA TATIANE FERREIRA**, intitulada: **A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INTERSETORIALIDADE NA PERSPECTIVA TERRITORIAL**, sob orientação da Professora Doutora ANE BÁRBARA VOIDELO. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes
Membros: ANE BÁRBARA VOIDELO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), VALDO JOSE CAVALLET (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), GISELLE ÁVILA LEAL DE MEIRELLES (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO, com conceito APL (Aprendizagem Plena). Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de especialista está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, ANE BÁRBARA VOIDELO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **ANE BARRBARA VOIDELO MARIUSSI**
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR em 29/02/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE AVILA LEAL DE MEIRELLES**
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR em 29/02/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDO JOSE CAVALLET**
PROFESSOR 3
GRAU, em 01/03/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA TATIANE FERREIRA** Usuário Externo em 01/03/2024 às 17:46 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6446637** e o código **CPC96A19FAA**
